



REQUERIMENTO

Tributação dos rendimentos dos agricultores

Os Agricultores Açorianos que tem optado pelo Regime Simplificado de Tributação do IRS, que vigora desde 2001 (Lei n. 109-B/2001 de 27 de Dezembro), viram-se confrontados, este ano, com uma decisão da Administração Fiscal que lhes era verdadeiramente injusta.

Em incumprimento com o disposto no Código do IRS e sem qualquer pressuposto racional a Administração Fiscal entendeu que não existiam Apoios Comunitários que visassem compensar a redução nos preços de venda das mercadorias e produtos em função das unidades ou quantidades vendidas.

Na nova interpretação da Administração Fiscal os Apoios Comunitários como o “Prémio aos Produtos Lácteos” e o “Prémio ao Abate de Bovinos” que tem por objectivo compensar os litros de leite produzidos e os quilogramas de carne abatidos, respectivamente, no Regime Simplificado de Tributação, deixariam de ser tributados a 20% passando a 65%.

Recentemente o Governo Regional afirmou que esta injustiça tinha sido reconhecida pela Administração Fiscal o que não é mais do que repor o cumprimento da legislação em vigor.

Entretanto muitos Agricultores alterarão, por via do cumprimento de prazo estabelecido na notificação enviada pela Repartição de Finanças, a sua



declaração fiscal, pagando mais impostos. Situação que acarretou para muitos Agricultores consequências económicas e sociais.

Nesse sentido, entendemos que é de toda a justiça que estes agricultores sejam ressarcidos dos valores pagos.

Para mais, a exposição pública deste assunto parece ter reacendido nalguma sociedade Açoriana a “imagem negativa” dos Agricultores.

Face a tudo isto cresceu a desmotivação para o sector Agrícola, em especial, dos Jovens Agricultores.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- Quantos Agricultores nos Açores foram notificados pela Administração Fiscal para alterar a sua declaração fiscal com base na tributação dos Apoios Comunitários?
- Os Agricultores que pagaram o acréscimo de impostos, em virtude do prazo limite estabelecido para este pagamento pela Administração Fiscal, serão ressarcidos dos montantes pagos?
- Na eventualidade de existirem Agricultores que recorreram à banca para pagamento dos impostos serão compensados?
- O que motivou a Administração Fiscal a exigir a tributação a 65% de todos os Apoios Comunitários?



-- Existem, nos Açores, estudos de opinião sobre esta matéria dos Apoios Comunitários aos Agricultores? Se sim, e caso sejam negativos que iniciativas prevê o Governo Regional realizar individualmente ou em parceria com as Organizações de Produtores para explicar de forma conveniente esta temática dos Apoios Comunitários à sociedade Açoriana?

Angra do Heroísmo, 15 de Outubro de 2007

Os Deputados Regionais,

António Ventura

Mark Marques

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3057 Proc. Nº 54.03.00
Data	07 / 10 / 05 Nº 300 / VIII